



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE PSICOLOGIA

A carga horária total do curso de Psicologia do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá compreende a integralização **4050 horas**, distribuídas entre as disciplinas teóricas ministradas em sala de aula, o estágio curricular obrigatório e as atividades complementares. Esta última modalidade, compreende *um conjunto de estratégias pedagógico-didáticas que visam estimular a condição de sujeito do/a aluno/a nos processos de produção do saber, que lhes possibilitem o aproveitamento de atividades extracurricular*. Nosso aluno deve cumprir um total de **198 horas**, divididos nas modalidades: ensino, pesquisa e extensão.

Nesse sentido, as atividades aceitas pela coordenação do curso tem como base o regulamento interno da instituição e aquelas definidas no Projeto Científico Pedagógico do curso. Para fins de validação, estas atividades devem ser comprovadas, protocoladas no Núcleo de Atendimento ao Estudante (NAE), validadas pela coordenação, arquivadas na pasta do aluno e inseridas no histórico escolar do estudante.

É de responsabilidade do aluno apresentar em anexo ao Formulário de Validação, cópia da documentação comprobatória das atividades realizadas, na forma de declarações/atestados, certificados, relatórios, publicações, históricos e programas de disciplinas ou quaisquer outros documentos necessários, os quais devem estar devidamente assinados e datados pelas autoridades institucionais e administrativas onde foi realizada a atividade (quando for o caso), e com registro do período da atividade e da carga horária cumprida;

Cabe a coordenação do Curso de Psicologia a análise dos requerimentos bem como de suas comprovações, em absoluta observância aos dispostos na Resolução de Atividades Complementares da Faculdade e do Projeto Científico-Pedagógico do curso.

Conforme disposto em resolução, as atividades complementares estão divididas nas modalidades: **ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**¹, e serão validadas respeitando os respectivos critérios de aproveitamentos, conforme disposto abaixo:

ENSINO: São aceitas atividades que visem estimular o debate e o aprimoramento de temas curriculares com o objetivo de se especializar no estudo do mesmo. Nesta Modalidade o aluno pode ter um **aproveitamento mínimo de 60h/a e aproveitamento máximo de 98 horas**, conforme comprovem os documentos apresentados por ele.

Desse modo, **são aceitas as seguintes atividades:**

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA POR ATIVIDADE	EXIGÊNCIA
Disciplinas ofertadas pelo Instituto, não incluída na grade curricular do curso de Psicologia	36	36h	Plano de curso e histórico que comprove a aprovação na disciplina
Cursos e/ou disciplinas realizadas em outras instituições desde que haja anuência prévia do Instituto	36h	36h	Plano de curso e histórico que comprove a aprovação na disciplina
Disciplinas e/ou cursos realizados em outra instituição de ensino relacionadas ao curso de Psicologia;	36h	36h	Plano de curso e histórico que comprove a aprovação na disciplina
Monitoria em disciplinas do curso ou áreas afins.	36h	40h	Declaração
Realização de monitorias em projetos de extensão	40h	40h	Certificado e/ou declaração
Curso/ oficina/ palestra ministrada pelo discente e que não estejam vinculados a atividades obrigatórias da instituição.	10h	20h	Certificado e/ou declaração assinados
Eventos científicos do IERSA e que contemplem a carga horária de ensino	8h	30h	Certificado
Curso ofertado por órgãos oficiais vinculados a temáticas do Psicologia e áreas afins	20h	40	Certificado

¹ Cada modalidade apresenta aproveitamento máximo e mínimo, conforme disposto nas seções seguintes deste documento.

EXTENSÃO: a extensão universitária é uma forma de interação e comunicação do aluno da faculdade com a comunidade na qual está inserido. Nesta Modalidade o aluno pode ter um aproveitamento mínimo de 60h/a e aproveitamento máximo de 98 horas, conforme comprovem os documentos apresentados por ele.

Nesta modalidade, as atividades que são aceitas são as seguintes:

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA POR ATIVIDADE	EXIGÊNCIA
Participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização e similares	20h	30h	Certificado
Participação em eventos internacionais, nacionais, regionais/locais diretamente relacionados a Psicologia	40h	20h	Certificado
Realização de estágios extracurriculares (realização de estágios não obrigatórios em áreas relacionadas à prática profissional da Psicologia)	60h	40h	Declaração ou certificado, relatório assinado pelo aluno, pelo supervisor e protocolado junto à IES.
Participação em ações de extensão promovidas pelo Instituto de Educação Superior Raimundo Sá	90h	20h	Certificado
Participação em cursos extracurriculares, minicursos e atividades programadas	90h	20	Certificado
Organização e execução de evento acadêmico	90h	20	Certificado
Realização de cursos de língua estrangeira (com aprovação) realizado e/ou finalizado durante a graduação	40h	20h	Certificado e/ou declaração assinados

PESQUISA: compreende o estímulo ao corpo discente ao estudo de temas e/ou problemáticas com o intuito de que este possa elaborar novos conhecimentos (pesquisa) e assim divulgar o processo criativo para a comunidade. São aceitas as seguintes atividades neste grupo:

ATIVIDADE	APROVEITAMENTO MÁXIMO	APROVEITAMENTO MÍNIMO	EXIGÊNCIA
Iniciação científica: Inserção parcial em atividades de pesquisa, com apresentação de relatório devidamente assinado pelo professor, para efeito de apresentação (oral/escrita) em eventos de natureza científica com no mínimo 4 horas.	20h/ 90h	20h	Declaração ou certificado contendo data/período, ação desenvolvida e carga horária.
Participação em atividades de estudo e pesquisa de um semestre a um ano de atividade de Iniciação científica, com apresentação de relatório parcial e/ou final devidamente assinado pelo professor.	90h		Declaração ou certificado contendo data/período, tema e carga horária.
Trabalhos completos publicados em anais de eventos como autor/a ou coautor/a;	90h	20h	Declaração ou certificado contendo data, tema e carga horária.
Publicação de artigos em jornais em geral de assuntos no âmbito de interesse do Psicologia ou áreas afins; Publicação de artigo em livro na área de Psicologia ou afim como autor/a ou coautor/a	10h	05h	Declaração ou certificado contendo data/período, ação desenvolvida e carga horária.

Apresentação de trabalhos em eventos internacionais, nacionais, regionais/locais diretamente relacionados a Psicologia	90h	20h	Declaração ou certificado contendo data/período, tema e carga horária.
--	-----	-----	--

Caso o aluno sinta alguma dúvida sobre as atividades complementares ele pode solicitar informações junto a coordenação, pois esta pode auxiliá-lo sobre a quantidade de horas, em qual modalidade se encaixa o certificado que possui e auxiliá-lo no preenchimento adequado do formulário de validação das atividades complementares.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO

As Atividades Complementares estão norteadas pelo Regulamento abaixo:

Art. 1º. Instituir o Regulamento das Atividades Complementares Obrigatórias nos Cursos de Graduação do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá.

Art.2º. Para efeito do disposto no artigo anterior:

I - Compreende-se como Atividade Complementar dos cursos do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ, toda e qualquer atividade não incluída nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas do currículo pleno do curso, desde que adequadas à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do futuro formando;

II - Consideram-se Atividades Complementares aquelas promovidas pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ, ou por qualquer outra instituição devidamente credenciada, classificadas nas seguintes modalidades:

- a) atividades vinculadas ao ENSINO;
- b) atividades vinculadas à PESQUISA;
- c) atividades vinculadas à EXTENSÃO.

§ 1º Para efeito do disposto neste inciso, o limite de aproveitamento será considerado o proposto na matriz de atividade de cada curso, em anexo.

§ 2º O aluno obrigatoriamente, deverá distribuir a carga horária das Atividades Complementares, em pelo menos, dois dos grupos acima indicados, ficando o mesmo condicionado a cumprir o mínimo de 4 horas num terceiro grupo.

Art.3º A carga horária mínima das Atividades Complementares é estabelecida em conformidade com a matriz curricular de cada curso, devendo ser cumprida ao longo do mesmo, sendo imprescindível sua integralização para obtenção do título de graduado.

§ 1º Recomenda-se o cumprimento gradativo da carga horária correspondente às atividades complementares ao longo do Curso.

§ 2º A atribuição da carga horária correspondente as Atividades Complementares será efetivada conforme a estrutura curricular de cada curso, como segue:

Nº	CURSO	CARGA HORÁRIA
1	Administração	180
2	Ciência da Computação	180
3	Ciências Contábeis	240
4	Comunicação Social	200
5	Direito	216
6	Fisioterapia	100
7	Pedagogia	200
8	Serviço Social	200
9	Psicologia	198

Art. 4º A carga horária de cada uma das Atividades Complementares será atribuída conforme atestado em documento comprobatório a ser arquivado na pasta do aluno regularmente matriculado, obedecendo-se, contudo, a pontuação de cada atividade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão consideradas válidas, mediante análise do exame de compatibilidade com os fins do curso, as atividades complementares oferecidas pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ aos respectivos alunos, juntando-se relatórios, publicações de pesquisa, trabalhos e artigos/obras, certificado,

declaração ou apenas o comprovante de frequência, que poderá consistir, simplesmente, na assinatura em lista específica para essa finalidade.

Art. 5º. Caberá ao NAE receber do discente a solicitação referente às Atividades Complementares, em formulário próprio, justificado, assinado e instruído com cópia das provas exigidas.

Art. 6º. A validação das Atividades Complementares é atribuição do Coordenador do Curso.

Art. 7º. As Atividades Complementares serão consolidadas sistematicamente em meio eletrônico, conforme o grupo e o número de horas creditado no período e por atividade, devidamente lançado no histórico escolar pelo Coordenador de Graduação, sob o título de Atividades Complementares.

Art. 8º. É vedado o cômputo concomitante da carga horária pertinente às atividades complementares com aquela destinada ao cumprimento das disciplinas da matriz curricular do curso.

Art. 9º. Os alunos que ingressarem no curso por transferência de outras instituições poderão ter aproveitamento da carga horária em atividades complementares que já tenham sido devidamente computadas em seu histórico ou documento equivalente, segundo as normas vigentes na instituição de origem, porém avaliadas e aprovadas pelo Docente responsável e Coordenação do curso.

Art. 10. Não serão computadas as atividades realizadas em período anterior ao ingresso do aluno no curso de graduação, bem como aquelas cumpridas no período em que o aluno estiver com sua matrícula trancada, ou inativo por qualquer outra razão.

Art. 11. Os casos omissos ou duvidosos serão encaminhados pelo Coordenador do Curso à análise do Conselho Acadêmico.

Art. 12. Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO DE SÁ URTIGA FILHO

DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ

Coordenação de Psicologia

